

## EDITAL Nº 2144, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 19/2010, de 14 de junho de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE proceder à retificação do Edital nº 2082/2022, na forma a seguir:

### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo, estudantes:

*Onde se lê:*

- a) regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, presencial ou a distância (EaD), reconhecidas pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas de aulas e frequência efetiva nos cursos de **Ensino Superior de Pós-Graduação das Instituições de Ensino conveniadas** descritas nos **Anexo I e II deste Edital;**

*Leia-se:*

- a) regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, presencial ou a distância (EaD), reconhecidas pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas de aulas e frequência efetiva nos cursos de **Ensino Superior de Pós-Graduação das Instituições de Ensino conveniadas** descritas nos **Anexo I e II deste Edital, sendo pré-requisito que a atividade de estágio esteja prevista no projeto pedagógico do curso;**

### 3 - DAS RESERVAS DE VAGAS

#### 3.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

*Onde se lê:*

3.2.4 O(a) candidato(a) que se autodeclare negros, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser, a qualquer tempo, submetido(a) à comissão de heteroidentificação da Ministério Público do Estado da Bahia que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos a qualquer tempo.

*Leia-se:*

3.2.4 O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro, para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser, a qualquer tempo, submetido(a) à comissão de heteroidentificação do Ministério Público do Estado da Bahia que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos a qualquer tempo.

#### **4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

*Onde se lê:*

4.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não obrigatório, destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação, de Instituições Conveniadas relacionadas no **Anexo I** deste Edital e que **preencham os requisitos obrigatórios relacionados no Anexo II deste Edital**, para atuação no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia.

*Leia-se:*

4.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não obrigatório, destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação, de Instituições Conveniadas relacionadas no **Anexo I** deste Edital e que **preencham os requisitos obrigatórios e desejáveis relacionados no Anexo II deste Edital**, para atuação no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia.

*Onde se lê:*

4.9. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:

- a) Maior pontuação;
- b) Maior idade.

*Leia-se:*

4.9. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:

- a) Maior pontuação;
- b) Maior idade;
- c) Inscrição mais antiga

## **5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS**

*Onde se lê:*

5.9. A publicação da lista de classificação final definitiva será feita em **10/11/2021**.

*Leia-se:*

5.9. A publicação da lista de classificação final definitiva será feita em **10/11/2022**.

## **7 - DA CONVOCAÇÃO**

*Onde se lê:*

7.9. Os aprovados da lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (segunda) vaga aberta;
- b) 6ª (quinta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

*Leia-se:*

7.9. Os aprovados da lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

Salvador, 10 de outubro de 2022

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça